



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

REDAÇÃO FINAL DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 216/2015

(Autoria do Deputado Professor Lemos)

Institui o Dia Estadual de Luta Contra a Criminalização dos Movimentos Sociais a ser realizado anualmente em 5 de abril.

Art. 1º Institui o Dia Estadual de Luta Contra a Criminalização dos Movimentos Sociais a ser realizado anualmente em 5 de abril.

Parágrafo único. Os Movimentos Sociais contemplados na presente Lei são todos aqueles reconhecidamente legítimos, que preservem a ordem social e econômica, o direito coletivo, a busca pela igualdade e atuem por meios pacíficos e não violentos, observando-se a legislação e a paz social.

Art. 2.º A data ora instituída no art. 1º desta Lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art.3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de março de 2021

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Maranhao Curi, Deputado Estadual**, em 08/03/2021, às 22:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0318407** e o código CRC **93CEF960**.